|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 104/2016**

RENoVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Da EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA na ESCOLA MARTH LÚCIA, localizada na RUA MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, 191, JARDIM SÃO SEVERINO, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDA POR MARTH LÚCIA BARBOSA DE SOUZA – CNPJ 11.542.012/0001-64.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 059/2016, exarado no Processo nº 0026326-1/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada na Escola Marth Lúcia, localizada na cidade de Bayeux-PB, mantida por Marth Lúcia Barbosa de Souza – CNPJ 11.542.012/0001-64.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados de 22 de junho 2015 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de abril de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

# JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA

**Relator**